



Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Aprova os modelos de formulários para o envio dos dados estatísticos referentes ao controle de matéria-prima, dados de produção e dados de comercialização pelos estabelecimentos registrados na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO) .

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO, no uso das atribuições Legais e;

Considerando a necessidade de padronização dos formulários adotados no serviço de inspeção estadual;

Considerando a obrigatoriedade do fornecimento e envio dos dados estatísticos pelos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção estadual em atendimento à legislação estadual e federal vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os modelos de formulários para envio dos dados referentes ao controle de matéria-prima recebida, aos produtos elaborados e a comercialização dos produtos fabricados nos estabelecimentos registrados na ADAGRO.

Art. 2º Os dados solicitados nos formulários: “controle de matéria-prima”, “dados de produção” e “dados de comercialização”, devem ser preenchidos conforme requerido nos respectivos formulários.

Art. 3º Os modelos dos formulários serão publicados no endereço eletrônico da

ADAGRO.

Art. 4º As orientações de envio, gerenciamento das informações e compilação dos dados serão divulgadas pela Gerência Estadual de Inspeção Animal (GEIA) a todos os servidores.

Art. 5º Os formulários deverão ser encaminhados pelos estabelecimentos até o décimo dia útil de cada mês para o endereço eletrônico informado pelos servidores da ADAGRO.

Art. 6º Os estabelecimentos registrados na ADAGRO ficam obrigados a utilizar o formulário padrão disponibilizado no site oficial do órgão inicial para preenchimento das informações solicitadas.

Art. 7º Os Estabelecimento que descumprirem o disposto nesta norma complementar estarão sujeitos às penalidades legais cabíveis.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril

de 2025

VANIA LUCIA DE ASSIS SANTANA
DIRETORA - PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Santana registrado(a) civilmente como Vania Lucia de Assis Santana**, em 29/04/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66205346** e o código CRC **435663A5**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, 2200, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-000, Telefone: (81) 3181-4511

Anexo A - Formulário para preenchimento dos dados referente ao controle de matéria-prima

 						
Estabelecimento:					S.I.E.:	
Classificação:					Ano:	
CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA						
Mês	Matéria-prima	Espécie	Quantidade	Estado / Município de origem	Descarte de matéria-prima (unidade/peso)	Destino da matéria-prima descartada
TOTAL						

OBS: Os meses devem ser descritos de forma sequencial, devendo ser detalhada as matérias primas distintas de forma individual .

Anexo B – Formulário para o preenchimento dos dados de produção



Anexo C – Formulário para preenchimento dos dados de comercialização

 					
Estabelecimento:			S.I.E.:		
Classificação:			Ano:		
DADOS DE COMERCIALIZAÇÃO					
Mês	Nome do produto conforme registro no SIE	nº do registro	Lote	Quantidade (unidade/peso)	Destino (municipio/UF)
TOTAL					